

Lei nº 421

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas com o serviço da Merenda Escolar e outras especificamente com o Ensino Primário.

Art. 2º- A presente Lei terá sua vigência a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1973

JOSÉ BORGES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 1973.

Luzia Lina de Souza
Secretária